



CARTOGRAFANDO TERRITÓRIOS POPULARES: um estudo sobre as desigualdades nas Zonas Especiais de Interesse Social em Maceió/AL

Mapping popular territories:
a study on inequalities in Special Zones of Social Interest in Maceió/AL

RESUMO

Diante das diversas abordagens possíveis de investigação do urbanismo, este estudo se aproxima do desafio de discursar mediante o entrelaçamento das temáticas da cidade e suas dinâmicas, a partir da análise das desigualdades urbanas vivenciadas em Maceió, com foco nas suas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). Assim, a fim de analisar e comparar, estatística e espacialmente, as condições estruturais e socioeconômicas da capital alagoana, adotamos o Índice de Bem Estar Urbano adaptado como método de observação dessa realidade, tendo como fonte de dados o Censo de 2010. Os resultados iniciais encontrados permitiram identificar os níveis de bem estar urbano dos setores censitários maceioenses, subsidiando a discussão acerca da formulação de políticas públicas que visem mitigar as desigualdades pontuadas, sobretudo, nas suas ZEIS.

Palavras chave: Índice de Bem Estar Urbano, desigualdades, cartografia social, ZEIS.

Bloco temático: 3. Dinâmicas Urbanas.

Temas: Tema 2: Dinâmicas socioespaciais.

ABSTRACT

In view of the various possible approaches to investigating urbanism, this study addresses the challenge of speaking through the interweaving of city themes and their dynamics, based on the analysis of urban inequalities experienced in Maceió, focusing on its Special Zones of Social Interest (ZEIS). Thus, in order to analyze and compare, statistically and spatially, the structural and socioeconomic conditions of Alagoas' capital, we adopted the Adapted Urban Well-Being Index as a method of observing this reality, using the Census of 2010 as a data source. The findings made it possible to identify the levels of urban well-being in the sectors of Maceió, supporting the discussion about the formulation of public policies aimed at mitigating the inequalities noted, especially, in their ZEIS.

Keywords: Urban Well-Being Index, inequalities, social mapping, Special Zones of Social Interest.

Thematic clusters: 3. Urban Dynamics.

Topic: Topic 2: socio-spatial dynamics.

1. Introdução: para onde olharemos?

No Brasil, a década de 1980 foi marcada por um cenário de lutas pela redemocratização, tendo em vista a emergência das mazelas oriundas da ditadura, que conduziram o país ao afundamento em forte recessão econômica, escassez de empregos e elevado déficit habitacional (Melo, Albuquerque, Araújo & Souza, 2022). No Nordeste, a organização e a resistência popular conquistaram, em 1983, a instituição das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas pelos “assentamentos habitacionais surgidos espontaneamente, existentes e consolidados, onde [deverão ser] estabelecidas normas urbanísticas especiais, no interesse social de promover a sua regularização jurídica e a sua integração na estrutura urbana” (Recife, 1983). Essa conquista, que teve início na esfera municipal do Recife, obteve alcance nacional com a instituição da Lei n. 10.257 de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade. Todavia, em Maceió/AL, recorte territorial deste escrito, as ZEIS se tornaram uma realidade apenas em 2005, com a obrigatoriedade prevista pela Lei de implementação do Plano Diretor.

Neste contexto, diante das diversas abordagens possíveis de investigação, este estudo se aproximará ao desafio de discursar mediante o entrelaçamento das temáticas da cidade e suas dinâmicas, com ênfase no planejamento das políticas urbanas voltadas às dinâmicas socioespaciais de Maceió. A escolha do recorte se justifica, dentre inúmeros fatores, pelo anseio de romper as bolhas da hegemonia da produção de conhecimento científico e, com isto, deslocar ao centro da discussão um território que é tido como periférico. Essa lógica de deslocamento se aplica tanto à Maceió e sua localização em termos de geopolítica nacional e internacional, quanto ao estudo das ZEIS, compreendidas como territórios populares provenientes das lutas da militância pelo direito à cidade.

A investigação que propomos, portanto, objetiva identificar as desigualdades socioespaciais presentes em Maceió, propondo um olhar esmiuçado sobre a realidade vivida nas ZEIS da capital alagoana. Deste modo, fundamentamo-nos na hipótese de que as ZEIS apresentam indicadores socioeconômicos e de infraestrutura abaixo da média do município, em virtude da ineficiência das políticas urbanas. Com vistas a atender à pergunta de investigação, o caminho metodológico propõe analisar e comparar, estatística e espacialmente, as condições estruturais e socioeconômicas a partir da elaboração do Índice de Bem Estar Urbano adaptado, utilizando como base os dados do Censo de 2010.

Ao nos aproximarmos dos contextos da capital alagoana, em um primeiro olhar à distância, enxergamos um território com a extensão de 511km², cuja área urbana equivale a 233km². Quando pousarmos, certamente nos saltará os olhos - dentre algumas características -, a geomorfologia da região. Essa é constituída por planícies (costeira e flúvio-lagunar) e tabuleiros; apresentando, em suas transições, uma grande quantidade de falésias e ravinas estreitas, que marcam de maneira única a paisagem urbana de Maceió (Cavalcanti *et al.*, 2015), como ilustrado da figura 01.

Notamos que grande parte do território de Maceió é composto por dobraduras em seu terreno (destacadas em vermelho e amarelo), configuração essa que tem desempenhado um papel de agente definidor do desenho urbano executado/executável. Por conta de sua existência, surge na capital um tipo de moradia em condições de precariedade e vulnerabilidade específico, que se localiza nas “encostas, nas áreas baixas e alagadiças, nas grotas e áreas de preservação ambiental, na periferia e na fronteira entre os canaviais e a cidade” (Lopes & Junqueira, 2005:29).

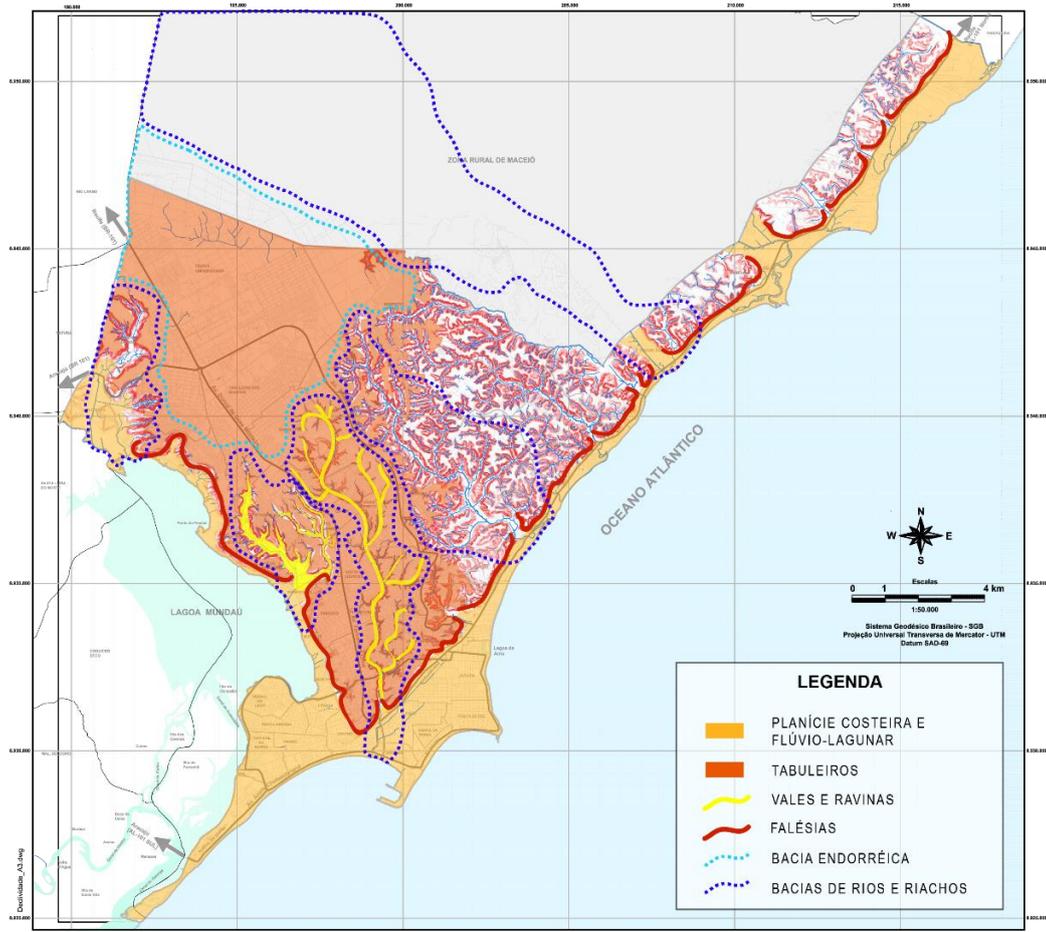


Fig. 01: Principais formações geomorfológicas de Maceió. Fonte: Elaboração própria a partir do Mapa 04 (MACEIÓ, 2007).

Diante deste cenário, a luta popular daquelas/es que vivenciam esses territórios conquistou, em 2005, uma extensa sessão na Lei do Plano Diretor sobre Habitação de Interesse Social (HIS). Nela, dentre outros objetivos, consta “elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere às condições habitacionais, de forma a promover a inclusão social e ampliar a cidadania” (Maceió, 2005:41). Para tanto, como uma das maneiras de alcançar os dez objetivos propostos, está a “identificação e delimitação” das Zonas Especiais de Interesse Social (Maceió, 2005:42).

Nas subseções sucessivas do Plano Diretor - que a propósito, permanece em vigor sem ter passado pela revisão prevista por Lei -, as ZEIS são subdivididas em tipos 1 e 2, e se voltam à demarcação dos “assentamentos precários” existentes localizados em regiões que oferecem risco à vida e/ou a preservação ambiental (ZEIS 1); ou às “áreas vazias ou subutilizadas” (Maceió, 2005:43) que apresentem potencial para a inserção de HIS (ZEIS 2). Deste modo, Maceió apresenta, desde 2005, 68 ZEIS 1 espalhadas pela cidade (como demonstrado na figura 02), embora concentradas, em sua maioria, em regiões cujo relevo irregular deveria ter sido um impeditivo para o cancelamento do Poder Público às moradias existentes.

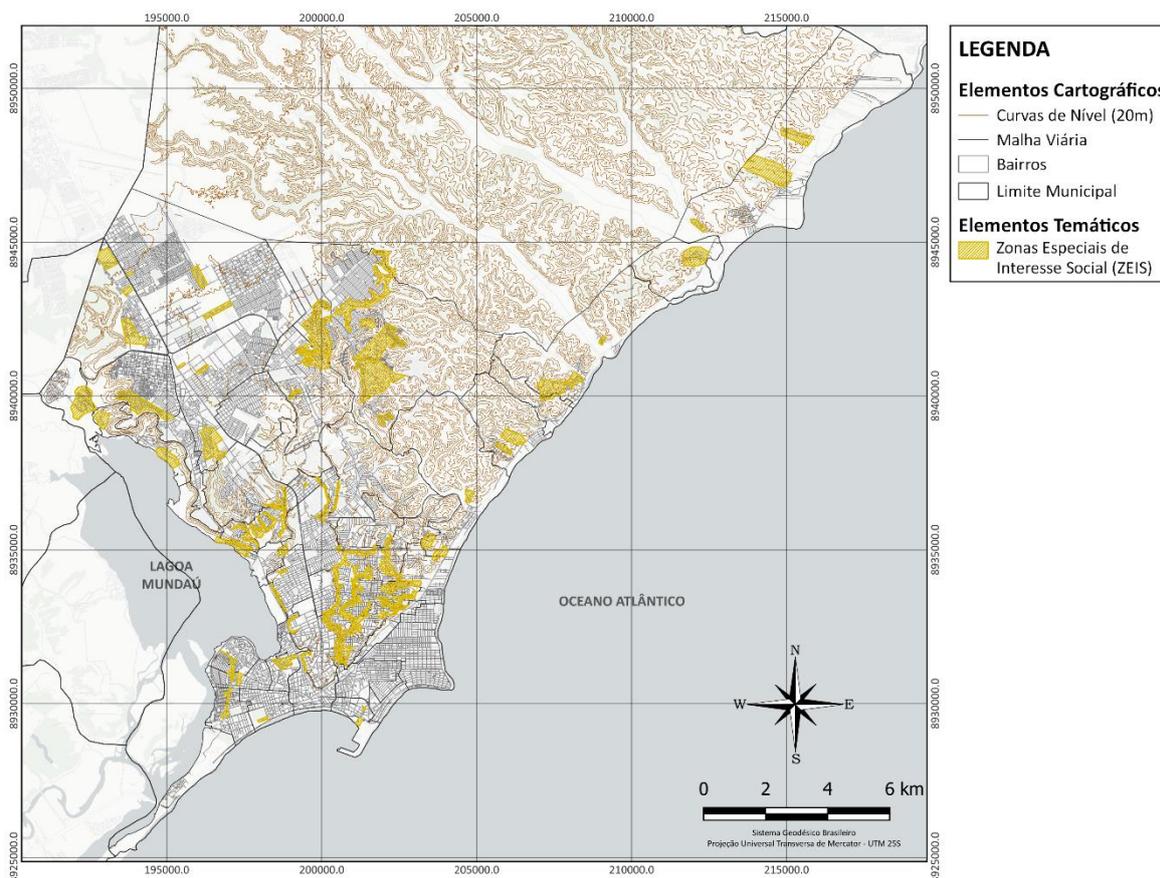


Fig. 02: ZEIS mapeadas no PD 2005. Fonte: Mapa 05 (MACEIÓ, 2005), adaptado pelos autores.

A despeito da demarcação das ZEIS 1 no Plano Diretor de 2005, é possível notar que não houve um estudo similar das áreas em potencial para ZEIS 2 no documento. Essa escolha política poderia, por si só, ser o material da nossa análise. No entanto, retomando o objetivo deste escrito, iremos nos debruçar sobre as desigualdades socioespaciais encontradas no território maceioense, e, conseqüentemente, nas ZEIS instituídas.

2. Escolha das lentes: um olhar teórico sobre o direito à cidade e as ZEIS

Em vistas de colaborar com as discussões sobre o planejamento das políticas públicas voltadas às dinâmicas socioespaciais em Maceió, além de corresponder ao objetivo deste estudo, iniciaremos esta aproximação escolhendo as lentes teóricas necessárias para a fundamentação das conclusões possíveis dos dados levantados. Deste modo, cabe propiciar um pequeno regresso no tempo-espaço, para que consigamos apresentar os conceitos empregados.

Segundo Lefebvre (2001), o conceito de “direito à cidade” se mostra como forma superior de todos os direitos, pois se apresenta como um projeto que visa orientar a construção da sociedade a partir de sua inclusão nos benefícios presentes na vida urbana. O autor afirma ainda que esse direito não é à “cidade arcaica mas à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais etc” (Lefebvre, 2001:139). Em complemento, Villaça (2001) ressalta que a estruturação interna das cidades se processa sob o domínio de forças dos interesses de consumo das camadas de alta renda. Logo, a população inserida nessas camadas modela o espaço de acordo com sua conveniência, criando e fortalecendo as desigualdades espaciais.

Deste modo, tendo em vista a configuração desigual das cidades brasileiras, as ações legais surgiram para legitimar e equalizar as diferenças de uma sociedade consolidada com problemas de urbanização e negligência política. Como tentativa de conter a realidade imposta, destaca-se a Constituição de 1988 como um “marco fundamental para a universalização dos direitos sociais no Brasil” (Próni & Faustino, 2016:183), tida como ponto de partida para o ordenamento das políticas públicas no país. No entanto, embora seja considerada um avanço importante para a temática, o documento não explicita as formas de atuação dos entes federados, nem garante financiamento para execução das políticas referentes à urbi elencadas nele.

Com o princípio de findar tais lacunas, a Lei do Estatuto das Cidades foi aprovada com o intuito de conferir aplicabilidade aos artigos 182 e 183 da Constituição de 88, relativos às políticas urbanas. Para tal, define que “a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana” (Brasil, 2001:17). A nova Lei ampliou o conceito definido na Constituição de direito à moradia, passando a utilizar o termo “direito à cidade”.

Dessa forma, o Estatuto das Cidades constitui um novo marco para a política urbana no Brasil. Através do viés progressista e de proteção social, o conjunto de instrumentos urbanísticos definidos pelo Estatuto concebe incentivos ao uso do poder local, definindo o Plano Diretor como principal instrumento de aplicação da política urbana, sendo utilizado no planejamento das cidades brasileiras e estabelecendo as diretrizes para o uso e ocupação dos seus solos urbanos e rurais.

Ademais, dentre os diversos instrumentos urbanísticos possíveis de serem implementados por meio do Plano Diretor, cabe destacar neste escrito a importância das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). De acordo com Rolnik e Saule Júnior (2002), as ZEIS podem ser reconhecidas como o instrumento síntese das diretrizes e princípios norteadores do Estatuto da Cidade, pois a partir da implementação desse instrumento é possível promover ao território que áreas em condição de pobreza, com infraestruturas precárias, altas taxas de densidade demográfica e em irregularidade fundiária sejam prioritárias de melhorias e das ações de política urbana (Pequeno & Freitas, 2012).

Dessa forma, as ZEIS visam garantir a regulação e o controle do uso e ocupação do solo, com a implementação de parâmetros urbanísticos que buscam definir limites nas dimensões do lote em novos empreendimentos de parcelamentos e remembramentos em áreas urbanas com fragilidade ambiental e social, a fim de inibir o interesse imobiliário nestes espaços. Assim, “o efeito imediato [desse instrumento] é a diminuição da pressão que estes agentes [-o mercado imobiliário e os interesses comerciais-] poderiam exercer sobre as famílias de baixa renda moradoras destes assentamentos, para transformações no ambiente construído com novos objetos imobiliários” (Miranda & Moraes, 2007:417-418).

3. Construção metodológica: novas lentes para a observação do território

Após a escolha das lentes teóricas para o embasamento das discussões, coube realizar uma nova seleção, agora das lentes que nos ajudariam a enxergar a realidade vivenciada em Maceió. Para tanto, lançamos mão do Índice de Bem Estar Urbano (IBEU) desenvolvido por Ribeiro e Ribeiro em 2013, como base da proposição do método com o qual iremos observar o referido território. O IBEU é um indicador que permite mensurar o nível de bem estar dos indivíduos em relação ao consumo de serviços urbanos ofertados pelo Estado e o mercado.

Esse Índice é composto por cinco dimensões que permitem avaliar as condições de vida oferecidas no ambiente construído e a disposição de serviços urbanos para os cidadãos brasileiros (Ribeiro & Ribeiro, 2013). Assim, ele é composto por: i) mobilidade urbana; ii) condições ambientais urbanas; iii) condições habitacionais urbanas; iv) atendimento de serviços coletivos urbanos; v) infraestrutura urbana. Sequencialmente, cada dimensão é formada por um conjunto de indicadores extraídos do Censo do IBGE, conforme figura 03:

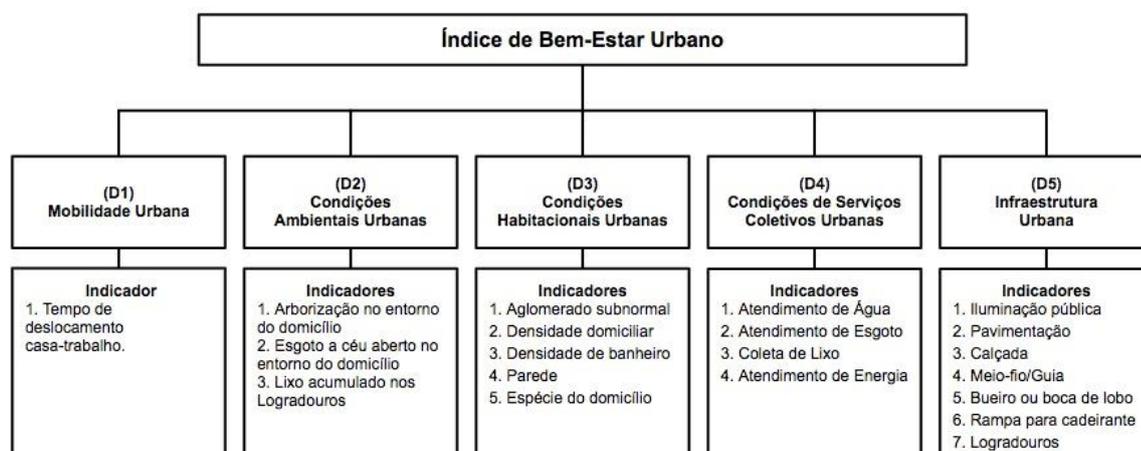


Fig 3: Índice de Bem Estar Urbano. Fonte: Ribeiro & Ribeiro, 2013, adaptado.

O IBEU é obtido a partir da média aritmética das dimensões supracitadas, atribuindo o mesmo peso a cada uma delas (Ribeiro & Ribeiro, 2013). Logo, seu cálculo é dado pela equação:

$$IBEU = D1 + D2 + D3 + D4 + D5 \quad (1)$$

Deste modo, os resultados encontrados para o IBEU variam entre zero e um; e são interpretados da seguinte forma:

quanto mais próximo de 1, melhores são as condições de bem-estar urbano; quanto mais próximo de zero, piores são as condições de bem-estar urbano. De acordo com os resultados apresentados, foi definido de modo arbitrário que os níveis do IBEU-Municipal seriam interpretados da seguinte maneira: de zero a 0,500 corresponde às condições muito ruins; de 0,501 a 0,700 corresponde às condições ruins; de 0,701 a 0,800 corresponde às condições médias; de 0,801 a 0,900 corresponde às condições boas; de 0,901 a 1 corresponde às condições muito boas (Ribeiro & Ribeiro, 2013:22).

Vale pontuar que o IBEU foi desenvolvido para analisar as condições de bem estar urbano das regiões metropolitanas e municípios; podendo apresentar, assim, limitações quando aplicado em uma análise espacial, desagregada a nível de setor censitário, como propusemos. Essa limitação é proveniente da ausência de alguns indicadores para os setores censitários levantados pelo Censo de 2010, tais como: “tempo de deslocamento casa-trabalho” e “parede”, pertencentes às dimensões Mobilidade Urbana (D1) e Condições Habitacionais Urbanas (D3), respectivamente. Ainda assim, adotamos os resultados do Censo (2010) como principal fonte de dado, pois isso nos permitiu ampliar o olhar sobre o território a partir das informações de infraestrutura dos domicílios e do seu entorno, bem como os perfis dos indivíduos que nele residem.

Neste contexto, ressaltamos que a utilização dos dados com uma defasagem temporal de treze anos se deu pela ausência de informações censitárias e publicações oficiais para o ano previsto de publicação do novo Censo - 2020. Entretanto, consideramos salutar a utilização desses dados, pois o nível de desagregação espacial fornecida nos permitiu estimar indicadores que poderão subsidiar a formulação de políticas públicas mais assertivas para o território estudado. Isto posto, foi utilizado para o cálculo do IBEU adaptado todas as variáveis disponíveis para os setores censitários do Censo de 2010, além de adicionarmos duas novas: Educação (D5) e Renda (D6), por observarmos os elevados níveis de desigualdade nesses quesitos em Maceió. Sendo assim, temos na figura 04 a descrição dos indicadores que compõem o IBEU adaptado desenvolvido:

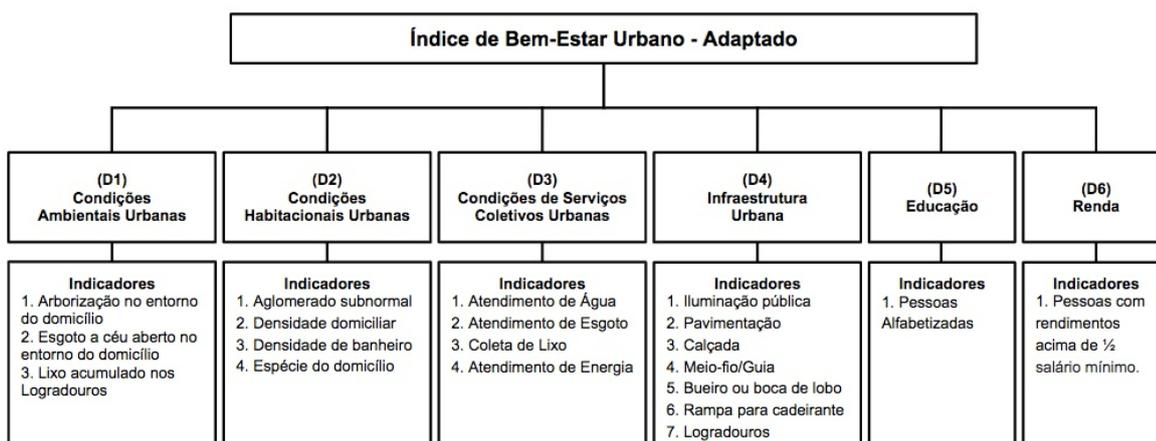


Fig. 04: Índice de Bem Estar Urbano adaptado. Fonte: Elaboração própria a partir de Ribeiro & Ribeiro, 2013.

Por conseguinte, o IBEU adaptado para Maceió foi obtido a partir da média aritmética das dimensões apresentadas na figura 04, sendo sua representação matemática disposta a seguir:

$$IBEU\text{- Adaptado} = D1 + D2 + D3 + D4 + D5 + D6 \quad (2)$$

Destarte, a partir da equação (2) foi possível calcular, através de softwares estatísticos como R Stúdio, SPSS e LibreOffice, o IBEU adaptado para os setores censitários de Maceió, excetuando-se aqueles com características rurais. Ainda, com esses resultados, elaboramos, no software Qgis, mapas que subsidiaram a análise espacial dos níveis de bem estar urbano em Maceió, bem como a identificação das vulnerabilidades dos territórios populares das ZEIS quando comparados ao restante da cidade.

5. O que enxergamos ao utilizar as lentes selecionadas? a espacialização e análise dos dados

De posse das lentes selecionadas, coube-nos aplicar o Índice elaborado para traçar análises iniciais sobre o caminho percorrido, bem como sobre a realidade encontrada em 2010. Contudo, antes de iniciarmos a apresentação dos dados, compete-nos pontuar que o IBEU adaptado está em fase de experimentação e possui limitações, devido a ausência de algumas variáveis para um número ínfimo de setores censitários (19 dos 2432 analisados). De maneira global, o IBEU adaptado aponta que os setores de Maceió apresentam um nível de bem estar de 0,61, considerado como "ruim" por Ribeiro & Ribeiro (2013). Este resultado é melhor entendido quando analisamos os efeitos de cada uma das dimensões do Índice, no qual a maioria apresenta médias "ruins" ou "muito ruins", com exceção da dimensão de Condições Habitacionais Urbanas (D2).

Segundo as informações da tabela 01, é possível inferir que as dimensões Infraestrutura Urbana (D4) e Renda (D6) apresentam resultados que impactam negativamente o nível médio de bem estar urbano de Maceió, pois seus respectivos resultados estão classificados como "muito ruim". Faz sentido que ambas as dimensões apresentem a mesma condição, tendo em vista que, como afirma Villaça (2001), a estruturação interna é determinada pelos interesses das classes dominantes. Logo, para Maceió, a teoria se comprova quando uma minoria privilegiada concentra grande parte do capital econômico, o que resulta em uma pequena parcela da malha urbana servida de boa infraestrutura, enquanto o restante da cidade carece dos quesitos que compõem a referida dimensão.

Dimensões	Média	Desvio Padrão
IBEU GERAL	0,61	0,12
Condições Ambientais Urbanas (D1)	0,63	0,24
Condições Habitacionais Urbanas (D2)	0,87	0,16
Atendimento De Serviços Coletivos (D3)	0,65	0,18
Infraestrutura Urbana (D4)	0,39	0,16
Educação (D5)	0,72	0,13
Renda (D6)	0,39	0,12

Tab. 01: IBEU adaptado no território urbano de Maceió – 2010. Fonte: Elaboração própria a partir do Censo de 2010.

Ademais, ao observar o detalhamento das estatísticas que descrevem a quantidade de setores censitários em relação a cada nível de bem estar, é possível constatar como a desigualdade se espacializa na malha urbana de Maceió. Deste modo, ao considerar as informações apresentadas na tabela 02, notamos que mais de 78% dos setores analisados possuem condições "ruins" ou "muito ruins". Ou seja, mesmo não havendo um único setor censitário avaliado como "muito bom", esse resultado pode indicar uma alta concentração na oferta dos serviços dispostos nas dimensões avaliadas nos 513 setores considerados "bons" e "médios", visto que a média das dimensões poderia ter apresentado um quociente ainda mais baixo.

Escola do IBEU	Quantidade de Setores Censitários	%
Muito Bom	-	-
Bom	136	5,59
Médio	377	15,50
Ruim	1.550	63,73
Muito Ruim	369	15,17
Total Geral	2.432	100,00

Tab. 02: Estatísticas Descritivas do IBEU adaptado por setores censitários de Maceió – 2010. Fonte: Elaboração própria a partir do Censo de 2010.

Em vistas de facilitar a visualização dos dados tratados em sobreposição à localização das ZEIS, propusemos um mapa com a distribuição espacial do IBEU adaptado para cada setor censitário de Maceió, apresentado na figura 5. Nele encontramos três informações que nos auxiliam no entendimento da questão proposta, sendo elas: i) o relevo; ii) os resultados do IBEU adaptado geral; e iii) a demarcação das ZEIS mapeadas em 2005.

Inicialmente, é possível comprovar a relevância do relevo na configuração espacial da cidade. Ao observar a ocupação presente nas grotas, podemos associar essa realidade como um fator determinante para as piores condições apresentadas pelo IBEU adaptado. Em contrapartida, o oposto também acontece. Ou seja, nas planícies e tabuleiros há uma maior concentração de boas condições de bem estar urbano, o que nos leva a reiterar que as classes dominantes se apropriam das melhores localizações para moradia, e influenciam o Poder Público a prover melhorias na infraestrutura da região em detrimento das demais áreas do município.

Em um segundo momento, ao darmos ênfase à inserção das ZEIS no território, é possível notar que a maioria delas está ora em regiões da cidade cujas condições de bem estar urbano são “ruins” ou “muito ruins”, ora nas fronteiras com esses setores. Isso pode representar uma ineficácia no cumprimento das diretrizes dispostas no Plano Diretor de 2005, quando a proposta era implementar a equidade do acesso ao direito à cidade às moradoras e moradores dos territórios que se tornaram ZEIS.

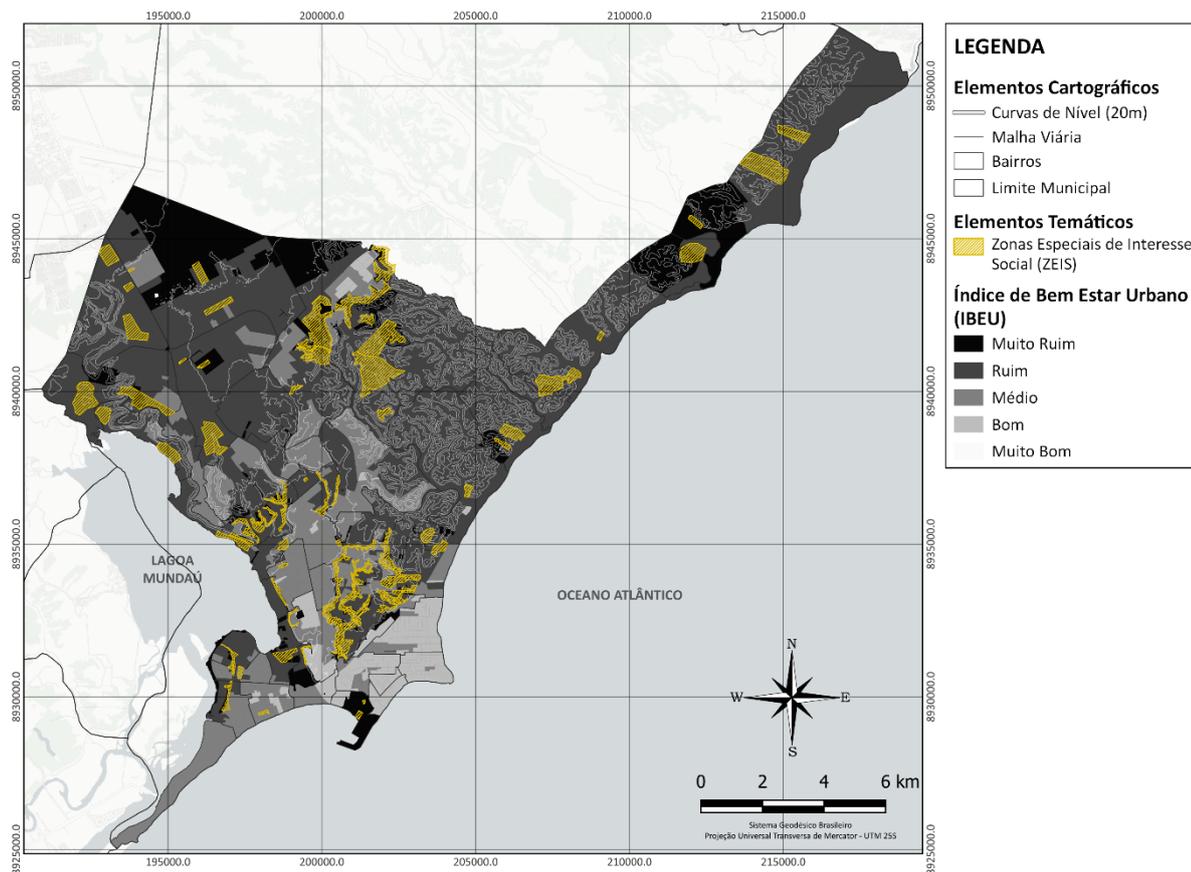


Fig. 05: Relação do IBEU adaptado com as ZEIS de Maceió. Fonte: Elaboração própria a partir do Censo de 2010 e do Mapa 05 (MACEIÓ, 2005).

Com a intenção de destrinchar os dados, propusemos uma breve análise dos resultados de cada dimensão que compõe o IBEU adaptado. De início, temos os resultados para a dimensão Condições Ambientais Urbanas (D1), que é composta pelos indicadores de arborização no entorno, esgoto a céu aberto e lixo acumulado. Deste modo, observamos na figura 06 (à esquerda) que há um número ínfimo de ZEIS localizadas em setores censitários contemplados com os serviços públicos que asseguram um bom estado de bem estar urbano. Vale pontuar que nas ZEIS inseridas em grotas as variáveis de esgoto a céu aberto e lixo acumulado se tornam quase que inevitáveis, pela própria configuração do terreno e sua dificuldade na implementação e na manutenção desses serviços.

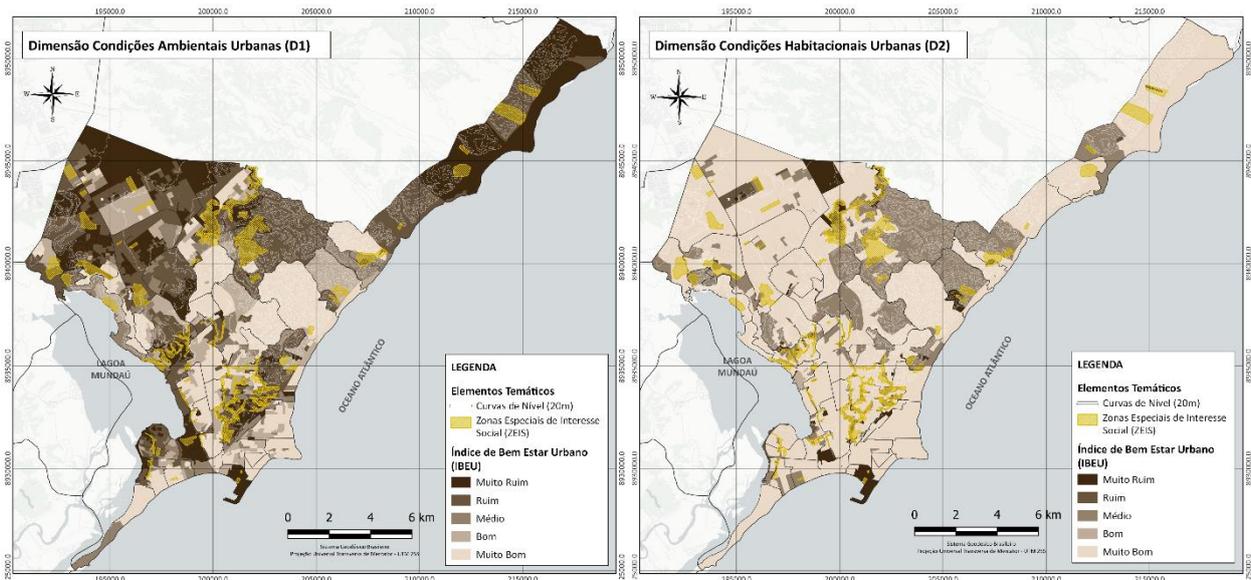


Fig. 06: Relação das dimensões D1 e D2 do IBEU adaptado com as ZEIS de Maceió. Fonte: Elaboração própria a partir do Censo de 2010 e do Mapa 05 (MACEIÓ, 2005).

No que se refere à dimensão de Condições Habitacionais Urbanas (D2), espacializada na figura 06 (à direita), foi possível constatar que aproximadamente 57% dos setores censitários apresentam condições “muito boas”, permitindo inferir que o resultado está relacionado a uma menor proporção de pessoas residindo em “aglomerados subnormais”. Ademais, os números indicam que há uma maior proporção de indivíduos habitando domicílios com: i) densidade abaixo da média da cidade; ii) densidade de até 4 pessoas por banheiro; iii) além do tipo casa, casa de vila/condomínio ou apartamento. No entanto, esses valores revelam uma disparidade entre os dados obtidos e a realidade encontrada, tendo em vista o elevado déficit habitacional e a massiva quantidade de grotas e moradias em situações de vulnerabilidade existentes em Maceió.

Na sequência, o resultado para a dimensão Atendimento de Serviços Coletivos (D3) nos possibilitou captar a desigualdade enfrentada pelos/pelas maceioenses no acesso aos serviços de atendimento de água, esgoto, coleta de lixo e energia. Embora as informações apontem que 14,3% dos setores censitários possuem condições “muito boas” de acesso aos serviços listados, nas franjas do território, essas condições são consideradas “ruins” em cerca de 57% dos setores pesquisados. Ao observar as ZEIS, vemos mais uma vez que as condições de bem estar urbano da maioria, assim como nas outras dimensões, são predominantemente “ruins”. Fato que evidencia o quão excludente é o direito em acessar à cidade, dado que a disposição universal dos serviços coletivos é cerceada às camadas mais populares da cidade.

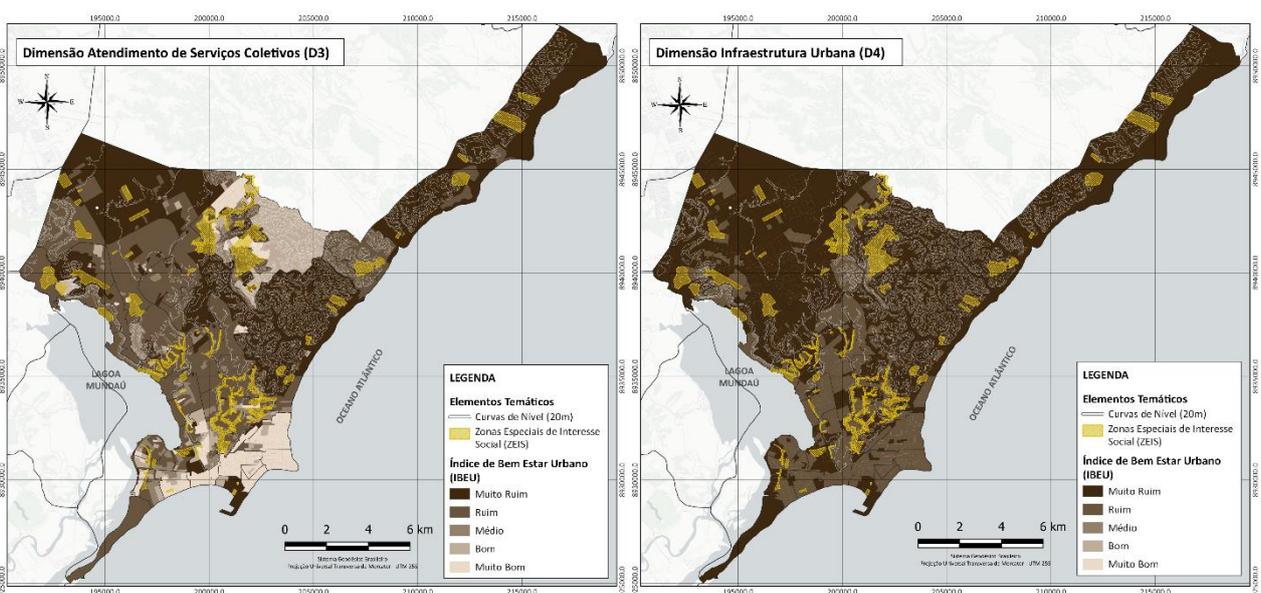


Fig. 07: Relação das dimensões D3 e D4 do IBEU adaptado com as ZEIS de Maceió. Fonte: Elaboração própria a partir do Censo de 2010 e do Mapa 05 (MACEIÓ, 2005).

Complementarmente, a análise da Infraestrutura Urbana (D4) foi de fundamental importância para compreender o direito ao acesso aos espaços disponíveis na cidade. Desta maneira, ao escrutinar as variáveis, foi possível compreender como estão distribuídos os bens/serviços de iluminação pública, pavimentação, calçada, meio-fio/guia, bueiro ou boca de lobo, rampa para cadeirante e logradouros. Na figura 07 (à direita) encontramos o retrato dessa dimensão, no qual enxergamos a presença apenas de setores censitários com condições de bem estar urbano “ruins” e “muito ruins”. Esse resultado demonstra que embora possamos comprovar a desigualdade socioespacial gritante em Maceió, em nenhum dos setores há níveis médios daquilo que é básico em termos de habitabilidade. Deste modo, se as regiões onde há concentração de capital também não alcançaram condições medianas, muito menos as ZEIS foram contempladas com as devidas políticas públicas de mitigação das desigualdades provenientes do sistema capitalista.

Por conseguinte, as informações da figura 08 (à esquerda) expõem os resultados sobre a proporção de pessoas alfabetizadas por cada setor censitário. Consoante a isso, observamos que a proporção média de alfabetizados ficou em torno de 72%. No entanto, ao desagregar esses valores, constata-se um maior número de setores com nível de alfabetização “médio” ou “ruim”. Como em todas as outras dimensões, também para Educação (D5) as ZEIS se encontram nos territórios de pior resultados.

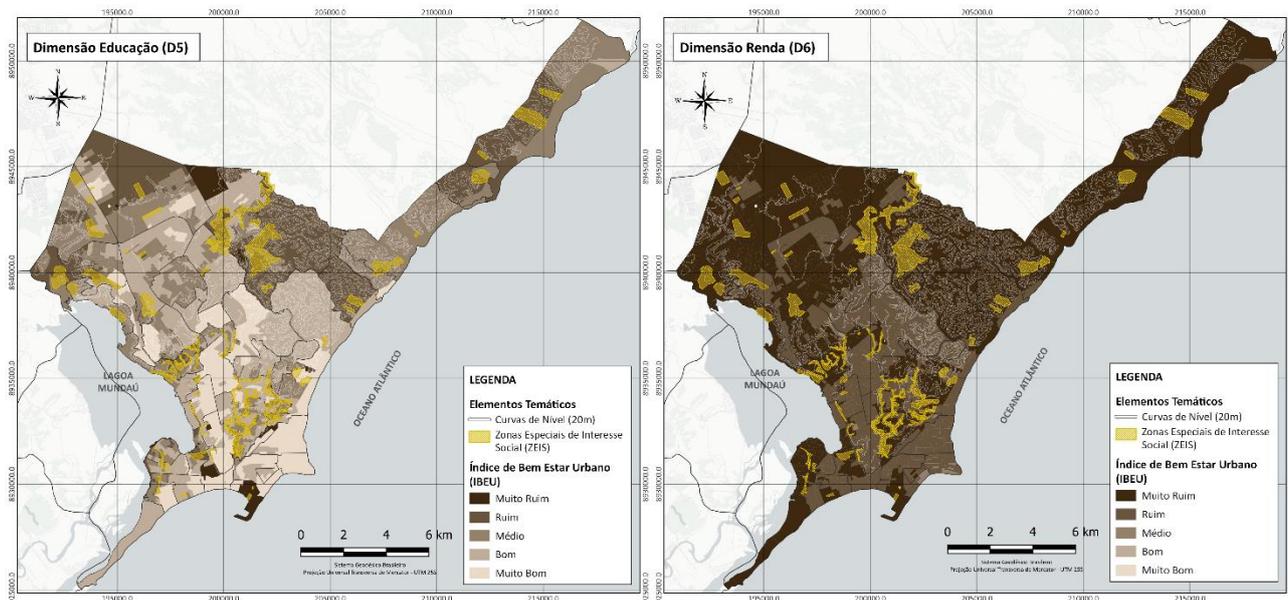


Fig. 08: Relação das dimensões D5 e D6 do IBEU adaptado com as ZEIS de Maceió. Fonte: Elaboração própria a partir do Censo de 2010 e do Mapa 05 (MACEIÓ, 2005).

Por fim, a partir da dimensão Renda (D6), analisamos a proporção de pessoas com rendimentos acima de 0,5 salário mínimo por cada setor censitário. Sendo assim, quanto menores as proporções apresentadas nesses espaços, maior a desigualdade na distribuição de renda. Para essa dimensão, quase 100% dos setores estão caracterizados por níveis “ruins” (17,11%) ou “muito ruins” (82,52%), o que ratifica os argumentos discutidos nos demais mapas. A distribuição de renda rebate em todas as outras dimensões do IBEU adaptado e o fato de haver uma disparidade abissal neste quesito afeta proporcionalmente os demais.

6. Considerações e novas perspectivas para enxergar o território

A aplicação do Índice de Bem Estar Urbano adaptado contribuiu na identificação das desigualdades socioespaciais presentes na capital alagoana, bem como no apontamento das dimensões que necessitam de uma atuação mais incisiva por parte do Estado. Assim, nos setores censitários que apresentam os resultados mais adversos, torna-se necessário o direcionamento de políticas públicas voltadas à garantia do direito à cidade. Mais especificamente, constatou-se a necessidade premente de ações que universalizem a disposição dos serviços de Condições Ambientais Urbanas (D1), Atendimento de Serviços Coletivos (D3), Infraestrutura Urbana (D4), além de decisões que busquem equiparar a distribuição de renda a fim de reduzir a proporção de pessoas vivendo com até meio salário mínimo em Maceió.

A partir da espacialização desses dados, é possível ter uma visualização do território que permite a demarcação de áreas que possam ser definidas como ZEIS 2, cujo mapeamento é inexistente no Plano Diretor

vigente. Neste caso, o resultado apresentado, somado a um estudo dos vazios urbanos existentes no município, poderia contribuir na definição de áreas com potencial para se tornarem ZEIS 2, a fim de amparar moradores que vivem em condições de vulnerabilidade e/ou de risco à vida.

Outrossim, esperamos que os resultados encontrados possam contribuir com o processo de desenvolvimento do documento do novo Plano Diretor do município, que deveria ter sido apresentado à sociedade desde 2015, mas que permanece em processo de revisão até o presente momento. Deste modo o nosso interesse, para além de auxiliar na leitura dos territórios populares maceioenses, é subsidiar a elaboração de políticas públicas com o intuito de dirimir os contrastes socioespaciais no município e promover a justiça social.

Por fim, cabe-nos ressaltar que o presente estudo está em fase experimental, e que portanto, apresenta lacunas metodológicas que as/os autoras/es pretendem mitigar a partir da publicação de dados mais atualizados do Censo Demográfico. De posse dessas informações, a pretensão é formular estudos que elucidem as discussões acerca das desigualdades presentes em Maceió e nos seus territórios populares.

Referências

Cavalcanti, V. R., Faria, G. M. G., Costa, V. R., Silva, L. G. O. da, & Moura, L. R. D. de. (2015). Empreendimentos e ações públicas e privadas em Maceió/AL no início do milênio. *Paisagem E Ambiente*, (36), 11-33. <https://doi.org/10.11606/issn.2359-5361.v0i36p11-33>

Lefebvre, H. (2001). *O direito à cidade*. Centauro.

Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. (2001). Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm

Lei Municipal n. 5.486, de 30 de dezembro de 2005. (2005) Institui o Plano Diretor do Município de Maceió/AL. Maceió, AL. Recuperado de https://www.sedet.maceio.al.gov.br/servicos/pdf/plano_diretor/00_lei_municipal_5486.pdf

Lei Municipal n. 5.593, de 08 de Fevereiro de 2007. (2007). Institui o Código de Urbanismo e Edificações do município de Maceió, estabelece o zoneamento da cidade de acordo com os parâmetros de macrozoneamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Lei Municipal n. 5.486, de 30 de dezembro de 2005) e dá outras providências. Maceió, AL. Recuperado de https://www.sedet.maceio.al.gov.br/servicos/pdf/codigo_edificacoes/00_lei_municipal_5593.pdf

Lei Municipal n. 14.511, de 17 de janeiro de 1983. (1983). Define diretrizes para o uso e ocupação do solo, e dá outras providências. Recife, PE. Recuperado de <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1983/1452/14511/lei-ordinaria-n-14511-1983-define-diretrizes-para-o-uso-e-ocupacao-do-solo-e-da-outras-providencias>

Lopes, A. C., (Coord), & Junqueira, E., (Coord). (2005). *Habitação de interesse social em Maceió* (p. 152). Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), Secretaria Municipal de Habitação Popular e Saneamento (SMHPS).

Maceió. (2021). *Minuta do Projeto de Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Sustentável de Maceió*. Maceió, AL: Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Maceió. 245p.

Melo, P., Albuquerque, A. A., Araújo, L. L., & Souza, S. P. L. (2022). Caracterização de área para implementação de Zeis no litoral norte de Maceió-AL. *arq.Urb*, 33, 17–29.

Miranda, L., & Moraes, D. (2007). O Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (Prezeis) do Recife: democratização da gestão e planejamento participativo. In *Habitação social nas metrópoles brasileiras: uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX* (pp. 415–435). ANTAC.

Pequeno, R., & Freitas, C. F. S. (2012). Desafios para implementação de Zonas Especiais de Interesse Social em Fortaleza. *Caderno Metrôpoles*, 14 (28), 485-505.

Proni, M. W., & Faustino, R. B. (2016). Avanços e limites da política de desenvolvimento urbano no Brasil (2001-2014). *Planejamento e políticas públicas*, 27 (46), 181-215.

Ribeiro, L. C. Q. & Ribeiro, M. G. (2013). IBEU: Índice de Bem-Estar Urbano. Rio de Janeiro: Letra Capital. Recuperado de https://ibeu.observatoriodasmetrolopes.net.br/wp-content/uploads/2019/05/Indice_de_bem-estar_urbano.pdf

Rolnik, R., (Coord), & Saule Junior, N., (Coord). (2002). *Estatuto da cidade: Guia para implementação pelos municípios e cidadãos* (p. 273). Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.

Villaça, F. J. M. (2001). *Espaço intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp/Lincoln Institute.